

## CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 4354/90 Reautuado em 26/04/91  
INTERESSADO(A): Faculdades de Ciências e Letras e Ciências  
e Administrativas de Votuporanga  
ASSUNTO : Relatório do Concurso Vestibular de 1991  
RELATOR : Consº. Nicolau Tortamano  
PARECER CEE Nº 1306/91 CTG"D" APROVADO EM 09/10/1991.  
COMUNICADO AO PLENO BM 16/10/1991.

### 1. HISTÓRICO

Os Diretores das Faculdades de Ciências e Letras e Ciências Contábeis e Administrativas de Votuporanga encaminhou o Relatório do Concurso Vestibular de 1991, em cumprimento ao disposto na Deliberação CEE nº 26/77.

### 2. APRECIÇÃO

O Relatório foi analisado pela Equipe Técnica de Orientação e Controle dos Estabelecimentos Isolados do Ensino Superior do CEE que o considerou, formalmente, em ordem.

O Concurso Vestibular desenvolveu-se normalmente, respeitando os termos do respectivo Edital, devidamente encaminhada em época oportuna.

Inscreveram-se 1101 candidatos para 944 vagas e foram efetuadas 781 matrículas, distribuídas da seguinte forma :

Curso	Período	Vagas oferecidas	Vagas preenchidas
Administração	noturno	232	232
Ciências Contábeis	"	112	112
Ciências	"	220	185
Geografia	"	80	80
Letras	"	100	82
Pedagogia	"	200	90
TOTAL		944	781

Dos inscritos e matriculados, o Relatório apresenta relações nominais e perfil com faixa etária, procedência domiciliar e escolar, avaliações e situação profissional.

### 3. CONCLUSÃO

Por atender a todas as disposições vigentes, toma-se conhecimento do Relatório do Concurso Vestibular de 1991 das Faculdades de Ciências e Letras e Ciências Contábeis e Administrativas de Votuporanga sem prejuízo de eventuais verificações que se fizerem necessárias.

São Paulo, 11 de setembro de 1991.

a) **Consº Nicolau Tortamano**  
**Relator**

4. DECISÃO DA CÂMARA

t.m.i.-ii

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Mário Ney Ribeiro Daher, Nicolau Tortamano, Roberto Moreira, Antônio Carbonari Netto.

Celso de Rui Beisiegel e Elmara Lúcia de Oliveira Bonini.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em  
09.10.1991

a) **Cons<sup>a</sup> Elmara Lúcia de Oliveira Bonini**  
**Presidente**